UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL ICT Nº 26/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23086.099882/2025-11

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 075, DE 10 DE JUNHO DE 2025, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT nº 26/2025 para eleição de membros docentes suplentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital atende também o disposto no Regimento Geral da UFVJM, assim como no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos membros docentes suplentes do Colegiado do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes DANILO BARBUENA e HERNANDO BAGGIO FILHO e pela técnica administrativa ÂNGELA MÁRCIA SOUZA SANTOS sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/PRPPG Nº 075, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

3. DOS COMPONENTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PPGGEO E DE SEUS MANDATOS

3.1. A representação docente do Colegiado do Curso do PPGGeo/UFVJM será composta por quatro docentes permanentes do curso, sendo dois de cada linha de pesquisa, de acordo com o Inciso-I do Artigo 5° do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo PPPG da PRPPG em 22/01/2019.

3.2. Nos termos dos Parágrafos 2° e 3° do Artigo 5° do Regulamento do PPGGeo, os membros permanentes do Colegiado do PPGGeo serão eleitos com os respectivos suplentes para mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

4. DAS VAGAS

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital membros permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, atendido o disposto nos Itens 3.1 e 3.2 deste edital.

4.2. Serão eleitos dois membros permanentes, um de cada linha de pesquisa, para exercerem a função de suplentes da profa Ingrid Horak Terra (linha Ambiental) e prof. Matheus Kuchenbecker (linha Regional e Aplicada).

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer às vagas referidas no item 4.2 deste edital, membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Geologia mediante inscrição com o preenchimento do formulário do Anexo I, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

6. DOS ELEITORES

6.1. Em consonância com o Artigo 5° do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado, aprovado pelo PPPG da PRPPG em 22/01/2019, são eleitores do processo eleitoral de escolha dos representantes do Colegiado do PPGGeo os docentes permanentes do Programa, devidamente credenciados na data da votação.

6.2. Os eleitores referidos no item 6.1 deste edital serão indicados no Anexo 2 deste edital.

6.3. Caso seja necessário alterar a composição de eleitores aptos a votar na eleição deste edital, será promovida retificação pela comissão eleitoral com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

6.4. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As **inscrições serão realizadas no período de 18 a 25/06/2025** por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo I deste edital.

7.2. A efetivação e validação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato, desde que encaminhada para o endereço eletrônico danilo.barbuena@ict.ufvjm.edu.br até o dia 25/06/2025 às 16 horas.

7.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral serão divulgadas no dia **25/06/2025 às 17 horas**.

7.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, de 7h00 até as 17h00 do dia 26/06/2025, sendo o encaminhamento do recurso enviado por e-mail para o endereço danilo.barbuena@ict.ufvjm.edu.br.

7.5. O resultado de recursos e a composição final das inscrições deferidas serão divulgados no dia **27/06/2025, após as 16 horas**, junto ao e-mail institucional dos votantes.

7.6. Na hipótese de duplicidade na inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

8. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

8.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e horários definidos para a votação.

8.2. O **período de votação virtual** será realizado, impreterivelmente, **das 8h00 às 16h00 do dia 04/07/2025**.

8.3. No caso de motivação excepcional, como a interrupção de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

8.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

8.5. Na cédula única virtual de votação constará as chapas inscritas e deferidas, sendo separadas as chapas de candidatos de cada linha de pesquisa.

8.6. Cada eleitor poderá votar em uma ou duas chapas de cada linha de pesquisa, sendo disponibilizada também as opções de voto em branco ou nulo.

8.7. No caso da indicação em mais de duas chapas de uma mesma linha de pesquisa o voto será considerado como nulo.

8.8. Estará disponibilizado no e-mail institucional, atendendo ao cronograma definido neste edital, as chapas deferidas e que comporão a cédula de votação.

9. DA APURAÇÃO

9.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado logo após encerrado o horário da votação.

9.2. Será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo quadro sucinto com a indicação dos resultados da votação, sendo a classificação disposta por ordem decrescente do número de votos atribuídos às chapas concorrentes.

9.3. Serão considerados eleitos os membros permanentes das linhas de pesquisa que obtiverem o maior número de votos.

9.4. Em caso de empate, nos termos do Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM, o candidato mais antigo no exercício das suas funções na Universidade será considerado vencedor e em persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso, observada a legislação vigente.

9.5. Os votos em branco não serão considerados para a soma de votos de qualquer dos candidatos inscritos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. O resultado apurado será divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em **07/07/2025**, para o e-mail institucional dos membros votantes.

10.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendido a data e horário estabelecidos no cronograma (Item 12 deste edital), e deverão ser enviados, por e-mail, para o endereço danilo.barbuena@ict.ufvjm.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários de competência dessa comissão.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

12.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Atividade	Período
Designação da Comissão Eleitoral	10/06/2025
Publicação do edital	16/06/2025
Publicação da relação de votantes	16/06/2025
Data limite para o pedido de impugnação do Edital	17/06/2025 (até 16h)
Período de inscrição das chapas	18 a 25/06/2025 (até as 16h)
Publicação das chapas deferidas	25/06/2025 (às 17h)
Período para interposição de recurso contra o resultado das chapas deferidas	26/06/2025 (até às 17h)
Publicação das chapas válidas, após análise de recurso	27/06/2025
Eleição	04/07/2025
Apuração e Divulgação do Resultado	07/07/2025
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	08/07/2025
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	09/07/2025
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	09/07/2025

Diamantina, 16 de junho de 2025.

Profº DANILO BARBUENA (Presidente)

Profº HERNANDO BAGGIO FILHO (Membro)

Téc. Administrativo ÂNGELA MÁRCIA SOUZA SANTOS (Membro)

Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Barbuena**, **Servidor(a)**, em 16/06/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARCIA SOUZA SANTOS**, **Servidor(a)**, em 16/06/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hernando Baggio Filho**, **Servidor(a)**, em 16/06/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789070** e o código CRC **B7BBA34A**.

Referência: Processo nº 23086.099882/2025-11 SEI nº 1789070

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO I – EDITAL ICT Nº 26/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A SUPLENTES DO PPGGEO

Venho solicitar a inscrição, para concorrer como suplente complementando a chapa do(a) docente _____ , no Colegiado do PPGGeo, biênio 2025/2027.

	Nome completo	**SIAPE**
Candidato a suplente		

( ) Declaro conhecer as normas que regem este processo eleitoral - Edital ICT nº 26/2025.

Diamantina, ___ de junho de 2025.

Assinatura do candidato a Suplente e do Titular:

_____
Candidato à Suplente do Colegiado do PPGGeo

_____
Titular no Colegiado do PPGGeo

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Barbuena**, **Servidor(a)**, em 16/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hernando Baggio Filho**, **Servidor(a)**, em 16/06/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARCIA SOUZA SANTOS**, **Servidor(a)**, em 16/06/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789283** e o código CRC **F893EA37**.

Referência: Processo nº 23086.099882/2025-11 SEI nº 1789283